

MANIFESTO DE PARALISAÇÃO DA MG-010

Os moradores e as comunidades tradicionais e quilombolas atingidas pelos impactos e violações decorrentes do Complexo Minas-Rio, de responsabilidade da empresa Anglo American, vêm a público manifestar sua paralisação pacífica, legítima e ordeira na rodovia MG-10.

Esta ação visa denunciar o continuado processo de opressão, violação sistemática de direitos fundamentais e degradação das condições de vida a que fomos submetidos nos municípios de **Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim**.

Repudiamos a conivência institucional e a omissão dos órgãos públicos de fiscalização e controle que, ao longo de mais de 15 anos, têm falhado em proteger nossas vidas, nossas águas e nossos territórios tradicionais frente ao avanço desmedido do projeto minerário.

Não aceitaremos mais o silenciamento, a coerção e a convivência forçada com o pavor constante de um rompimento de barragem. Exigimos o cumprimento imediato e integral da legislação vigente — em especial a Constituição Federal, a Convenção 169 da OIT, a Política Estadual dos Atingidos por Barragens (PEAB) e a Lei "Mar de Lama Nunca Mais".

Para que haja a restauração da justiça socioambiental na região do Médio Espinhaço, exigimos da Anglo American, das Prefeituras Municipais de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, do Governo do Estado de Minas Gerais, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e do Ministério Público Federal (MPF) o atendimento urgente e mandatório da seguinte pauta de reivindicações:

I. Segurança estrutural, Auditoria independente e resposta a emergências

1. **Auditoria Técnica Externa e Independente:** Realização imediata de auditoria independente sobre a integridade da barragem de rejeitos, o sistema de monitoramento estrutural e a modelagem da mancha hipotética de inundação, conduzida por instituição escolhida e validada pelas comunidades, sob metodologia por elas aprovada.
2. **Esclarecimento e Reparação pelos Acionamentos de Sirenes:** Prestação pública de esclarecimentos sobre as causas dos constantes acionamentos de sirenes na Zona de Autossalvamento (ZAS), acompanhada de aplicação de sanções administrativas e do

pagamento de indenização individual imediata, proporcional aos danos morais e psíquicos sofridos por todas as famílias expostas ao terror decorrente dos disparos registrados em fevereiro e agosto de 2026.

3. **Infraestrutura Crítica e Assistência de Emergência na ZAS:** Instalação e manutenção permanente de um ponto focal da Defesa Civil e de um posto de atendimento médico de emergência nas comunidades situadas na ZAS, providos de ambulância de resgate, equipamentos de emergência e equipe multidisciplinar psicossocial habilitada 24 horas por dia.
4. **Garantia de Abastecimento de Água Potável:** Fornecimento imediato, contínuo e em quantidade e qualidade adequadas de água potável para todas as comunidades atingidas pela escassez hídrica decorrente do rebaixamento do lençol freático, do afluxo populacional e da contaminação dos cursos d'água provocados pela atividade minerária.

II. Direitos territoriais, consulta prévia (CLPI) e soberania comunitária

5. **Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI):** Paralisação imediata de todos os processos de licenciamento ambiental, autorizações de expansão ou renovações de licenças em curso do Complexo Minas-Rio enquanto não for concluído o processo de Consulta Livre, Prévia e Informada das comunidades tradicionais e quilombolas atingidas, em estrita observância à Convenção 169 da OIT.
6. **Garantia de Não Interrupção das Negociações:** Proibição expressa da paralisação das negociações do Plano de Reassentamento sob a justificativa da execução da Consulta, devendo ambos os processos tramitar simultaneamente, com o devido respeito à autonomia comunitária.
7. **Inviolabilidade Territorial:** Respeito absoluto à inviolabilidade dos territórios tradicionais e quilombolas por parte da Anglo American e de terceiros a seu serviço. Fica vedada qualquer entrada sem autorização prévia e expressa das coletividades atingidas, seja para pesquisas de campo, reuniões, diálogos operacionais ou execução de programas ambientais.

III. Reassentamento integral, regularização fundiária e dignidade habitacional

8. **Aceleração do Reassentamento Coletivo:** Início imediato das obras de construção das moradias do reassentamento coletivo, acompanhado do redimensionamento e redução do cronograma de entrega das chaves às famílias.
9. **Livre Opção de Reassentamento e Indenização Complementar:** Garantia da dupla

modalidade de opção (reassentamento rural ou urbano) para todas as famílias cadastradas no Plano de Reassentamento, assegurando indenização complementar e compensatória àquelas que optarem pela modalidade urbana, face à ruptura compulsória de seu modo de vida tradicional.

10. **Direito ao Reassentamento por Impacto Severo ao Modo de Vida:** Garantia da opção de reassentamento para todas as comunidades que tiveram seus modos de vida inviabilizados ou gravemente afetados pelas atividades minerárias e que não desejem mais conviver com os impactos socioambientais do empreendimento.
11. **Equiparação dos Direitos da Comunidade de Condó ao Plano da ZAS:** Equiparação integral do plano de reassentamento das famílias atingidas da comunidade de Condó aos parâmetros e diretrizes do Plano de Reassentamento da ZAS, garantindo-se formalmente o direito da comunidade de acessar integralmente os valores indenizatórios devidos e o pleno enquadramento no Programa de Desenvolvimento Social (PDS).
12. **Fiscalização e Adequação dos Reassentamentos às Normas Internacionais:** Realização de rigorosa fiscalização e auditoria técnica independente sobre todos os projetos de reassentamento já executados ou em andamento pela Anglo American no território, com a obrigatoriedade de implementação imediata de todas as adequações e reparações necessárias para o estrito cumprimento da legislação e dos padrões internacionais de direitos humanos e realocação compulsória.
13. **Regularização Fundiária e Custos de Habitabilidade sem Ônus:** Obrigatoriedade de regularização fundiária integral, por conta e ônus exclusivo da Anglo American, dos imóveis rurais e urbanos selecionados pelas famílias no sistema de Compra Assistida, assumindo a mineradora todos os custos adicionais indicados no Laudo de Habitabilidade, sem qualquer repasse de encargo ou desconto do teto indenizatório do núcleo familiar.
14. **Aluguel Social Sem Condicionantes:** Garantia de pagamento de Aluguel Social a todas as famílias moradoras da ZAS que optarem por se afastar temporariamente do território face à insegurança decorrente do acionamento de sirenes, independentemente da prévia assinatura de termos de adesão contratual ao reassentamento, estendendo-se o benefício até a apresentação e aprovação comunitária dos laudos da auditoria independente.
15. **Isonomia e Continuidade para Atendidos pelo PNO:** Garantia da manutenção das negociações e aplicação de critérios estritamente isonômicos em relação aos demais atingidos para as comunidades anteriormente atendidas pelo Programa de Negociação Opcional (PNO).
16. **Reconhecimento Ampliado de Vínculos Territoriais e Relações Sociais e de Parentesco:**

Reconhecimento pleno do direito ao reassentamento a todas as famílias que possuem vínculos legítimos (parentais, territoriais, sociais, econômicos e de ancestralidade) com as comunidades da ZAS, garantindo-se a reprodução social, os padrões construtivos tradicionais, os saberes e os meios de subsistência comunitários.

17. **Respeito às Diretrizes do Plano de Reassentamento:** Cumprimento de todos os princípios, salvaguardas e diretrizes já pactuados no Plano de Reassentamento da ZAS.

IV. Saúde integral, mitigação de danos e reposição cultural

18. **Atendimento Psicossocial Comunitário Independente:** Garantia imediata de assistência à saúde mental continuada, prestada por equipes multidisciplinares independentes e sem vínculos com a mineradora, voltada ao tratamento dos traumas e estresse pós-traumático causados pelos acionamentos de sirenes e pelas pressões decorrentes do processo de realocação.
19. **Custeio Integral de Tratamentos e Medicamentos:** Custeio integral pela mineradora de medicamentos, terapias e insumos médicos não contemplados pela rede pública do SUS, sempre que o adoecimento psíquico ou físico decorrer direta ou indiretamente dos impactos do empreendimento e da angústia do processo de negociação.
20. **Plano Complementar de Salvaguarda Cultural e Imaterial:** Elaboração e financiamento de Plano Complementar de Resgate, Preservação e Promoção do Patrimônio Cultural e Imaterial das comunidades tradicionais e quilombolas em processo de deslocamento, abrangendo tanto os territórios de origem quanto as áreas de destino, de modo a preservar as identidades, manifestações religiosas e memórias coletivas.

V. Governança, revisão licenciatória, gestão pública e infraestrutura

21. **Gestão Comunitária do Comitê de Monitoramento da ATI:** Garantia da participação igualitária e representativa de todas as 17 comunidades atingidas pelo Minas-Rio no Comitê de Monitoramento das atividades relativas à Assessoria Técnica Independente (ATI).
22. **Destinação Social da CFEM:** Vinculação e aplicação compulsória dos recursos arrecadados pelos municípios a título de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) em ações diretas de infraestrutura, saúde, abastecimento hídrico e desenvolvimento sustentável em favor das comunidades atingidas.
23. **Revisão das Condicionantes Ambientais pela FEAM:** Revisão formal e criteriosa pela Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM/MG) das Condicionantes 42, 47 e 50 do processo de licenciamento ambiental (Step 3) da Anglo American, com participação das

assessorias técnicas independentes e dos atingidos.

24. **Inclusão Obrigatória dos Órgãos de Proteção e Controle:** Garantia da participação formal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), da Fundação Cultural Palmares (FCP) e do Ministério Público Federal (MPF) em todas as mesas de negociação, audiências e etapas dos processos de licenciamento e reassentamento.
25. **Qualidade da Água e Monitoramento Hídrico Independente:** Realização de testes de potabilidade e contaminação, pela Anglo American, e análises regulares da qualidade e vazão das águas, pelo Estado de Minas Gerais, em todos os mananciais e cursos d'água que abastecem as comunidades atingidas, executados por laboratórios creditados escolhidos pelas comunidades, com ampla publicidade dos laudos técnicos.
26. **Segurança Viária na MG-10 junto ao DER/MG:** Intervenção imediata do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER/MG) e da Anglo American a implementação das medidas operacionais e estruturais de segurança viária e ao direito fundamental de ir e vir, requeridas pelas comunidades atingidas pelo Minhas-Rio nos trechos da rodovia MG-10 que seccionam seus territórios.

Apresentamos esta pauta como expressão da vontade popular e do direito fundamental à resistência frente a atos que ameaçam a nossa integridade física, cultural e territorial. As comunidades atingidas exigem ser tratadas com a dignidade e a justiça garantidas pela ordem constitucional.

Aguardamos um posicionamento oficial, formal e urgente das autoridades públicas e da direção da empresa, reafirmando que não aceitaremos respostas evasivas ou protelatórias que não contemplem a resolutividade integral dos pontos aqui expostos.

Atenciosamente,

COMUNIDADES DE ATINGIDOS PELO COMPLEXO MINAS RIO

MOVIMENTO PELA SOBERANIA POPULAR NA MINERAÇÃO (MAM)

FEDERAÇÃO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (N'GOLO)